

**MANUAL DO
ESTÁGIO RESUMIDO**

2º SEMESTRE 2017

(Professores Orientadores - Advogados)

ESTÁGIO SUPERVISIONADO V, VI, VII e VIII
7º, 8º, 9º e 10º PERÍODOS

ATENÇÃO!
**LEIA ATENTAMENTE AS
INFORMAÇÕES SOBRE O
ESTÁGIO**

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ
(Rio Verde, Extensão em Santa Helena de Goiás e NPJ Faculdade de Direito)

APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde foi instituído em caráter obrigatório, por força da Portaria nº. 1.886, de 30 de novembro de 1994 - Regulamentada pela Resolução CNE/CES nº. 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e, ainda, com as alterações instituídas pelas Lei 11.788 de 25.09.2008, obedecendo ainda, ao disposto nas Portarias nº. 015, de 27.11.2007 e 006, de 21.05.2009, baixadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Rio Verde - UniRV.

O Estágio de Prática Jurídica tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório para os acadêmicos matriculados a partir do 7º período, com duração de 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres, perfazendo um total de **432 horas** de Estágio Supervisionado. Visa ainda proporcionar ao Estagiário a participação em situações jurídicas reais, bem como a análise crítica das mesmas, possibilitando-lhe o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica, ao longo de suas atividades, tem procurado concentrar seus esforços em dois pontos fundamentais: o primeiro é propiciar aos estagiários uma visão prática e eficiente da atuação do advogado, preparando-o tecnicamente, mas, sobretudo, fomentando a formação de uma consciência profissional, visando o sucesso de cada um e à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional sem, contudo, se divorciar das questões éticas no trato com os jurisdicionados. O segundo, mas não menos importante, consiste em proporcionar um atendimento de qualidade às pessoas carentes que, ao procurar os serviços do NPJ depositam neste, talvez, as últimas esperanças de solução para questões fundamentais que afligem suas vidas.

O Núcleo de Prática Jurídica encontra-se localizado na Rua encontra-se localizado na Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO, telefone 064 3623 5139/99277 5383. Contando ainda, com extensão na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 292, Setor Central da cidade de Santa Helena de Goiás. E a título de facilitador para aqueles acadêmicos que residem fora da cidade de Rio Verde/GO, conta com uma sala de apoio do NPJ/UniRV, junto a Faculdade de Direito, no Campus da Universidade.

O horário de atendimento ao público no Núcleo de Prática Jurídica é de **08 às 12 horas** e das **13 às 17 horas**, de segunda a sexta-feira. E a sala de apoio, junto a Faculdade de Direito, tem atendimento no período matutino e noturno, concomitante as aulas.

Na cidade de Rio Verde/GO, conta o telefone de contato (64) 3623 5139/99277 5383 e com os seguintes profissionais e orientadores (advogados):

Coordenadora : Professora Ma. Scheila Gomes França

Secretária Geral : Adriane Alves da Silva

Assistente Social : Lívia Ferreira Barroso

Monitora : Andréia Schervenski

Monitor : Andrey Luís Souza de Oliveira

Monitor : Danilo Feitosa

Monitor : Élder Potrich

Monitora : Jéssika Thayná Silva Cunha Fonseca

Monitora : Larissa Martins de Melo

Monitor : Leone Guimarães Maia

Monitora : Marília da Silva Rodrigues

Aux. de S. Gerais: Gildelvane dos Santos Dias

Advogados/Orientadores:

1. Dr. Eliovaine Gouveia da Silva;
2. Dr^a. Flávia Köesterke Roque;
3. Dr. Miguel de Paula Czeder;
4. Dra. Nathália Polyana Couto Lacerda;
5. Dr^a. Núbia Crístian G. França;
6. Dr^a. Scheila Gomes França;
7. Dr^a. Valéria de Melo Santa Cruz Mesquita.

Assim, o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde – UniRV, além de cumprir com suas funções pedagógicas, promove uma integração entre com a comunidade e o Judiciário, quando cumpre com uma das missões da Universidade, qual seja, “interagir com excelência no processo de desenvolvimento da sociedade atuando nas áreas do Ensino, Pesquisa e Extensão para formar o cidadão com postura ética, humanística e científica.”

Rio Verde/GO, 26 de julho de 2017.

Prof^a Ma. Scheila Gomes França
Coordenadora do NPJ/UniRV
Portaria nº 568/11

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ
(Rio Verde NPJ/UniRV – Faculdade de Direito)

I. INTRODUÇÃO

Destina-se o Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Rio Verde, a coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio curricular obrigatório do Curso de Direito, mediante a prestação de serviços de Assistência Jurídica às peças comprovadamente carentes, em defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos comunitários de cidadania.

No NPJ/UniRV são desenvolvidas atividades de Assistência Jurídica que consistem no atendimento de casos reais nas áreas cíveis, penal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e seu processamento nos órgãos judiciais e/ou extrajudiciais, realização de bancas pré-processuais, exercendo, o Estagiário, as atividades próprias do exercício da advocacia, ou seja, atendimento ao cliente, prestação de orientação imediata, elaboração das peças processuais, ajuizamento dos feitos, comparecimento e participação nas audiências, elaboração de recursos, entre outras. Sempre sob a orientação de um professor/orientador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e voltado para pessoas efetivamente carentes.

O NPJ, atualmente, está com sua sede na Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO, Cx. Postal 104 - CEP 75.901-970 - Fones 064 3623 5139/99277 5383, www.unirv.edu.br, com atendimento de segunda à sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Conta com uma sala de atendimento aos alunos, localizada nas dependências do prédio da Faculdade de Direito, localizada no Campus Universitário – Fazenda Fonte do Saber, cujo atendimento é das 07 às 11 horas e das 19 às 22 horas, de segunda à sexta-feira.

Conta também, com uma extensão na cidade de Santa Helena de Goiás, localizada na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 292, Setor Central.

Dessa forma, o Estagiário deverá cumprir a carga horária mínima obrigatória por prazo não inferior a um semestre letivo nas dependências do NPJ/UniRV, ou em Escritórios/Órgãos Públicos – Conveniados e Acordos, via TCE. O Estagiário que não comprovar 100% (cem por cento) de participação nas atividades do Estágio, comprovadas através da assinatura do ponto e controle de frequência, bem como, da elaboração de um número mínimo de peças processuais e outras atividades, conforme previsão do Manual de Estágio, não poderá integralizar o curso.

O Estágio Obrigatório deverá ser realizado com um dos Professores/Orientadores do NPJ/UniRV, ficando a critério da Coordenação o remanejamento do Estagiário para a prática processual que ainda não tenha sido desenvolvida pelo acadêmico, quando do estágio nas dependências do mesmo.

As peças processuais elaboradas pelo Estagiário, sob orientação do Professor/Orientador, bem como as audiências assistidas ou qualquer outro relatório de atividade desenvolvida pelo acadêmico, deverão ficar arquivadas no “Prontuário do Estagiário”.

Os Estágios Supervisionados V, VI, VII e VIII, disciplinas integrantes da grade curricular do Curso de Direito, destinam-se aos acadêmicos que estejam matriculados e cursando o 7º, 8º, 9º ou 10º períodos do Curso de Direito, e, tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para o exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho, e a formação ético-profissional.

O acadêmico matriculado a partir do **7º Período Diurno ou Noturno** deverá cursar 02 (dois) anos de Estágio Supervisionado (V ao VIII), distribuídos do 7º ao 10º períodos do Curso de Direito, totalizando 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas, sendo no mínimo 108 horas por estágio em cada semestre letivo.

Ressaltando-se que todo o Estágio obedece à hora relógio (60 minutos), acompanhando o horário forense, ou seja, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

A observância do prazo para apresentação e entrega do relatório para todos os acadêmicos que estejam cursando a disciplina Estágio Supervisionado, integra parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas, portanto, não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações. Tal circunstância será objeto de ponderação quando da

avaliação, pela coordenação. O acadêmico-estagiário que deixar de entregar o relatório de atividades dentro do prazo estipulado neste manual, perderá 20 (vinte pontos) na média final, ao ser recebido pelo orientador ou coordenação, cuja tolerância máxima será de 05 (cinco) dias.

É de responsabilidade do aluno, caso haja necessidade, comprovar a entrega do relatório no Núcleo de Prática Jurídica, para tanto, deverá fazer a entrega com cópia do seu relatório e exigir o carimbo de recebido e assinatura de funcionário ou coordenador do NPJ/UniRV em Rio Verde – GO, bem como da nota lançada nas respectivas avaliação.

OBS.¹: TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTARÃO AFIXADAS NA SALA DE ESTÁGIO, NOS MURAIIS NA FACULDADE DE DIREITO, NO MURAL DO NPJ UNIRV E NO SITE www.unirv.edu.br (ESPAÇO ACADÊMICO DO ALUNO E NÚCLEO DE ESTÁGIO), SENDO OBRIGAÇÃO DO ACADÊMICO SUA OBSERVAÇÃO E CONHECIMENTO IRRESTRITO.

A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita através da análise do Relatório de Estágio, e da avaliação feita pelo NPJ UniRV, que deverá ser protocolado na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nas Normas Complementares do NPJ, observando os anexos I e II do Manual do Estágio quanto à regra padrão que o relatório deverá se enquadrar.

I M P O R T A N T E

A avaliação do relatório será feita de forma fragmentada, internamente no NPJ/UniRV, pelo Orientador e pelos Orientadores Conveniados em Escritório de Advocacia e Departamentos Jurídicos de Empresas. O aluno deverá apresentar o relatório ao Orientador no dia 04.09.2017, quando terá a primeira avaliação; deverá apresentar ainda, no dia 04.10.2017, quando terá a segunda avaliação; a terceira avaliação será no final do semestre, quando da entrega final do relatório

encadernado, em 1º.12.2017. A nota final será a média das três avaliações feitas pelo orientador, e no caso específico de alunos de TCEs, prova final. Sendo a prova final para todos aqueles que fazem estágios fora do NPJ/UniRV e do NPJ/Santa Helerna, na data impreterível de 05.12.2017 (período matutino e noturno), no período das 8h até às 10 horas – Prédio do Curso de Direito e das 19 h até às 20 h e 50 min.). Observando que tal data pode sofrer alteração. E caso ocorra, será comunicado através dos murais da faculdade, salas do NPJ/UniRV junto à faculdade e no espaço acadêmico – internet. ACADÊMICO QUE CHEGAR APÓS 09H E 30MIN., FARÁ SEGUNDA CHAMADA, BEM COMO O ACADÊMICO QUE APÓS 19H E 30MIN., FARÁ SEGUNDA CHAMADA.

Será considerado aprovado na disciplina, o acadêmico que durante o semestre cumpriu regularmente estágio na área jurídica e, via de consequência, tenha protocolado o Relatório, dentro do prazo estabelecido, e na avaliação obter média igual ou superior a sessenta por cento de aproveitamento (6,0).

Os acadêmicos deverão procurar o Assistente de Estágio, na Sala do NPJ, localizada na Faculdade de Direito, no período matutino (07 h às 11 h), ou noturno (das 19h às 22h e 30min.), de segunda a sexta-feira, para obterem orientações e informações sobre a disciplina de Estágio Supervisionado. Ou ainda, a sede do NPJ/UniRV.

O Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular instituída pela Portaria nº. 1.886/94 bem como a Resolução CNE/CES nº. 09, de 29 de setembro de 2004, e ainda estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Universidade.

Será permitida a realização do Estágio Supervisionado em forma de CONVÊNIO, em Escritórios de Advocacia, Delegacia de Polícia, Ministério Público, Fórum, Juizados Especiais, ou Departamento Jurídico de Empresas, desde que seja celebrado o ACORDO DE COOPERAÇÃO entre o órgão que disponibiliza o Estágio ou a Banca de Advocacia, o Núcleo Geral de Estágios e o Estagiário, obedecendo ainda o disposto na Lei nº. 11.788/08. Bem como se atendo as exigências formais no preenchimento de documentos e de formulários – assinaturas e carimbos.

Todo acadêmico de prática real, deve firmar TCE (Conveniados) ou TCI (NPJ). Sem o qual não terá notas lançadas ao final do semestre.

MANUAL DO ESTÁGIO

O Estágio da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde, fundamentado na Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC nº. 1.886/94 e tem por objetivo, preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório aos acadêmicos se matricularem na disciplina **Estágio de Prática Jurídica**.

O Estagiário deve cumprir obrigações indeclináveis, desenvolvendo atividades práticas sob a orientação da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e a Supervisão do NÚCLEO GERAL DE ESTÁGIOS, com sede no Prédio Administrativo da Universidade de Rio Verde – UniRV.

O Estágio curricular do Curso de Direito tem duração mínima de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-relógio, para o novo sistema pedagógico, vedado o aproveitamento de horas remanescentes de semestre anterior, e as referentes a estágios realizados voluntariamente antes de estar matriculado no 7º período.

Não é permitido ao aluno participar de mais de um Estágio, devendo iniciar, impreterivelmente no 7º período do curso de direito. Ressalva-se a participação do aluno em mais de um Estágio em caso comprovado de reprovação no Estágio anterior, ou aluno irregular, mas que seja formando dentro do semestre.

O INÍCIO DO ESTÁGIO

Serão considerados “Estagiários” os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados e cursando a correspondente disciplina Estágio de Prática Jurídica, bem como, que esteja com o **Termo de Compromisso de Estágio** devidamente assinado pelas partes competentes. Após efetuar a matrícula na disciplina mencionada, **do dia 26.07.2017 até o dia 28.08.2017**, regularizar sua

situação de estágio na Secretaria da Sede do Núcleo de Prática Jurídica, ou ainda, na extensão Núcleo de Prática Jurídica em Santa Helena/GO, para o estágio interno no NPJ/UniRV; para regularizar-se no Estágio Conveniado, o aluno dirigir-se-á até a Sala de Estágio, NPJ nas Dependências da Faculdade ou no Fórum (TCE ou TCI), para efetivar seu ingresso na disciplina Estágio de Prática Jurídica. Somente após a regularização do acadêmico no estágio disponível (no NPJ ou em escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas e privadas), conforme seu interesse dar-se-á início ao Estágio Curricular Obrigatório.

OBS.1: O ACORDO DE COOPERAÇÃO, será elaborado pelo NÚCLEO GERAL DE ESTÁGIOS e obedecerá o disposto no artigo 13 e seguintes do REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO E PRÁTICAS DE ENSINO.

A CARGA HORÁRIA

O Estagiário deverá cumprir, obrigatoriamente, uma carga horária mínima de 108 (cento e oito) horas relógio, por prazo não inferior a um semestre letivo, sendo que, o Estagiário que não comprovar 100% (cem por cento) de participação nas atividades do Estágio, através da assinatura do ponto, controle de frequência e elaboração das peças que constam das Normas Complementares de cada estágio, não poderá integralizar o curso.

AS AUDIÊNCIAS

As audiências judiciais constituem pré-requisito para habilitar o Estagiário à conclusão da disciplina Estágio de Prática Jurídica, sendo sua comprovação feita através da “Ficha de Acompanhamento de Audiência” com o breve relatório do ato assistido, com o nome do Estagiário e a assinatura (**com carimbo**) das autoridades presentes.

ATENÇÃO!

O número mínimo de audiências de Instrução e Julgamento que deverão ser assistidas por todos os Estagiários, por disciplina, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII, VIII, III e IV (7º a 10º Períodos)	
<i>Número de audiências:</i>	<i>Área:</i>
01 (uma)	Vara Cível
01 (uma)	Vara Criminal
01 (uma)	Juizado Especial criminal
01 (uma)	Juizado Especial cível
01 (uma)	Vara do Trabalho
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 06	

IMPORTANTE:

O acadêmico que não entregar, dentro do prazo estabelecido, o número mínimo de audiências assistidas em cada área previamente determinada, será considerado **REPROVADO** na disciplina Estágio de Prática Jurídica.

AS PEÇAS PROCESSUAIS

As peças processuais elaboradas serão apresentadas no relatório em forma de fichas de acompanhamento de processos que consta nos anexos abaixo, considerando que muitos dos processos correm em segredo de Justiça. Com exceção dos acadêmicos que fazem estágio no NPJ/UniRV, que deverão apresentar cópias do protocolo e da última folha da petição com seu respectivo nome.

O RELATÓRIO DO ESTÁGIO

No final de cada semestre letivo, ou seja, **observado o cronograma**, o estagiário deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas. **O relatório deverá ser entregue encadernado**, obedecendo à regra padrão conforme se observa nos Anexos I e II do Manual do Estágio, pela necessidade de ficarem arquivados, e/ou, de outra forma, que não danificam o relatório físico.

O relatório encadernado deverá ser entregue na data designada, na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, o qual deverá obedecer às normas previstas no Manual e Regulamento, **sob pena de não ser aceito, e por via de consequência será reprovado o acadêmico**.

OBS.¹: Para facilitar o acesso do acadêmico, encontra-se disponibilizado no **Site: www.unirv.edu.br** (espaço acadêmico) e no Centro Acadêmico do Curso de Direito o Manual, o Regimento Interno as normas complementares, bem como a “Fichas de Acompanhamento de Audiências”, “Ficha de Acompanhamento de Sessão do Tribunal do Júri”, “Ficha de acompanhamento de processos” (estas em substituição às peças processuais exigidas anteriormente), “Ficha de controle de frequência pelo NPJ ou dos Conveniados”, e a “Ficha Controle de Atividades, Frequência e Avaliação”.

OBS.²: Observando que a Ficha de Controle de Frequência pelo NPJ ou pelos Conveniados, e a Ficha Controle de Atividades, Frequência e Avaliação, são espelho uma da outra. Sendo que na primeira o responsável pelo estagiário (TCE’s, Acordos, etc.) é quem assina. Enquanto que na segunda, **Ficha Controle de Atividades, Frequência e Avaliação/FOLHA ESPELHO - DIÁRIO, após conferência da Professora Orientadora, quem assinará e lançará as notas será a própria professora orientadora/coordenadora do NPJ/UniRV. Sendo obrigatório o preenchimento adequado, com inserção de todos os dados do estagiário (Assinatura, RG, CPF, estágio cursado, etc.)**.

OBS.³: O acadêmico poderá retirar seu relatório arquivado no Núcleo de Prática Jurídica, um semestre após a realização do estágio, através de requerimento por escrito e devido protocolo, endereçado à Coordenação do NPJ/UniRV.

No final de cada semestre letivo, o acadêmico-estagiário que realiza o Estágio através de Convênio será submetido a uma Prova contendo questões objetivas e/ou subjetivas, para avaliar o desempenho do estagiário, sendo que a Média Final será obtida pela soma da Nota atribuída ao relatório pelo Orientador Conveniado (3ª Avaliação), e a nota da prova escrita, dividida por 02 (dois).

Para ser aprovado, o estagiário deverá alcançar média mínima de sessenta por cento de aproveitamento (6,0).

REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS

O NPJ/UniRV tem como atribuição coordenar as atividades de Estágio, bem como nos finais de semestres letivos aplicar as avaliações, receber e analisar os relatórios elaborados pelos acadêmicos que realizam o Estágio através de Convênios, afim de verificar se obedecem às regras previstas no manual e no Regulamento.

Ratifica-se que, o estagiário que não cumprir com as normas previstas no Manual e no Regulamento ao entregar o Relatório, fará com que o NPJ/UniRV não o receba, e por via de consequência será reprovado.

O credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas que se proponham a receber os acadêmicos do Curso de Direito para cumprimento da disciplina Estágio de Prática Jurídica, deverão firmar o ACORDO DE COOPERAÇÃO junto ao NÚCLEO GERAL DE ESTÁGIOS, com finalidade de celebrarem os respectivos convênios. No período de **26.07.2017 até 28.08.2017** (sendo que o dia 28.08.2017, trata-se do último dia de entrega do TCE devidamente preenchido, assinado e carimbado pelas partes).

O Estagiário deverá cumprir a carga horária do estágio dentro dos 108 (cento e oito) dias letivos, por prazo não inferior a 06 (seis) meses, ou um semestre letivo, contados a partir da regulamentação do Estagiário no local por ele indicado.

O acadêmico deverá levar no momento da inscrição a Grade Curricular, uma foto 3X4, preencher a declaração de estagiário, cópia do termo de estágio com Órgão Judiciário onde estão lotados, e ainda, levar o nome e função do responsável imediato do Estagiário junto ao Órgão Judiciário onde trabalhe. O seu chefe imediato/orientador deverá estar ciente de que assinará a frequência do Estagiário.

Qualquer informação extra, ou caso específico, deverá agendar horário com a Coordenação do NPJ/UniRV, nos telefones 064 3623 5139/99277 5383, para ser atendido especificamente no NPJ/UniRV, na Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins, Rio Verde – GO, período vespertino.

Obs.⁴: O Estagiário deverá apresentar o relatório no final do semestre letivo, ENCADERNADO e contendo todas as informações das atividades desenvolvidas pelo acadêmico, com a devida avaliação/assinatura e carimbo do seu orientador/supervisor.

Rio Verde – GO, 26 de julho de 2017.

Profª Ma. Scheila Gomes França
Coordenação do NPJ – UniRV
Portaria nº 568/11

A N E X O I I

(APENAS INFORMATIVO SOBRE O MODELO A SER PREENCHIDO NÃO PRECISA IMPRIMIR ESTÁ PÁGINA E ANEXAR AO SEU RELATÓRIO)

ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

RELATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO Nº. _____ 2º Sem/2017.
TURMA DIR _____.

Estagiário (a):.....

Local do Estágio:.....


Orientador (a):.....

Coordenação: Profª Ma. Scheila Gomes França

Rio Verde – GO, 2º Semestre de 2017.

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O estagiário deverá em um breve relatório descrever as atividades jurídicas desenvolvidas no decorrer do estágio, e qual conhecimento fora adquirido. Digitado e assinado (vistado) pelo seu supervisor/orientador.

 UniRV Universidade de Rio Verde	<p>UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV FACULDADE DE DIREITO NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA SPPR – SETOR DE PRÁTICA PROCESSUAL REAL</p>
--	--

CONTROLE DE ATIVIDADES, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO – 2017/2.

Eu, _____, me comprometo a cumprir às **108 horas** determinadas para o **Estágio Supervisionado V ()**, **VI ()**, **VII ()** ou **VIII ()**, nos termos do Manual do Estágio, no Núcleo de Prática Jurídica (**OU NOME/LOCAL CONVENIADO**), sob orientação da professora coordenadora Scheila Gomes França. Declaro ainda, ter ciência de que o manual de normas está à disposição do aluno, no espaço acadêmico, no site da UniRV, e que devo conhecê-lo na íntegra. Declarando também que tenho que apresentar conjuntamente, Formulário para Controle de Atividades, Frequência e Avaliação de Estágios, com dados pessoais e que será assinado por mim e pela coordenadora do NPJ/UniRV.

Assinatura do aluno

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

(Este arquivo ficará anexado ao relatório final e o Acadêmico deve ser criterioso no preenchimento dos dados pessoais e preencher também, a FOHA ESPELHO/Diário - Controle de Atividades, Frequência e Avaliação, que só a coordenação assina).



Universidade de Rio Verde
Faculdade de Direito
Núcleo de Prática Jurídica – NPJ

1ª Avaliação: _____ 04.09.2017

2ª Avaliação: _____ 04.10.2017

3ª Avaliação: _____ 1º.12.2017

Avaliação do Conveniado: _____

Nota da Prova Final: _____

Média Final: _____

Assinatura e Carimbo do Orientador (a): _____

Scheila Gomes França
COORDENADORA NPJ – UniRV
Portaria nº 568/11

Parâmetro de Notas (Não anexar tabela no relatório final, apenas informação aos acadêmicos e aos seus orientadores).

1ª e 2ª Avaliação (respectivamente, 04.09 e 04.10.2017)

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Audiências (Relatórios)	02	0,25	0,50
Avaliação do Professor (peças iniciais e interlocutórias)		3,00	3,0
Encontros	04 = 14h	0,5	2,0
Ficha de Avaliação	01	1,0	1,0
Peças Interlocutórias	02	0,25	0,50
Petição Inicial/Entrevistas	02	1,5	3,0
Total			10,0

Horas Atividades	Quantidades	c/h	subtotal
Audiências	02	02h	04h
Peças Interlocutórias	02	04h	08h
Petição Inicial/entrevistas	02	05h	10h
Total geral de horas atividades			22h

3ª Avaliação - 1º.12.2017/ Prova Conveniados: 05.12.2017

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Audiência (Relatório)	01	0,25	0,25
Avaliação do Professor (peças iniciais e interlocutórias)		2,00	2,0
Encontros	04 x 14h	0,5	2,0
Ficha de Avaliação	01	1,0	1,0
Peças Interlocutórias	02	0,25	0,50
Petição Inicial/Entrevistas	02	1,5	3,0
Relatório do Tribunal do Júri	01	1,25	1,25
Total			10,0

Horas Atividades	Quantidades	c/h	Subtotal
Audiências	01	01h	01h
Peças Interlocutórias	02	1,5h	03h
Petição Inicial/entrevistas	02	05h	10h
Relatório do Tribunal do Júri	01	08h	08h
Total geral de horas atividades			22h

II. FORMA DE AVALIAÇÃO:

O acadêmico que cumprir regularmente as atividades práticas mínimas estabelecidas por período, deverá entregar o Relatório de Estágio ao seu Orientador, para que o mesmo faça sua avaliação, respeitando os critérios e prazos constantes do Manual de Estágio, e preenchimento adequado dos dois anexos (um que fica no relatório e assinado pelo professor orientador e o outro, que deve ser espelho do anexo que fica arquivado junto ao relatório e que trata-se de Diário/Folha Espelho que é assinado especificamente pela coordenação do estágio).

A avaliação do relatório será feita de forma fragmentada, devendo o Estagiário apresentar ao orientador o relatório, para primeira avaliação, no dia **04.09.2017**, quando deverá conter no mínimo, 33% (trinta e três por cento) do material. Terá avaliação de 0,0 a 10,0. A segunda avaliação será no dia **04.10.2017**, quando o aluno deverá conter no mínimo, mais 33% (trinta e três por cento) do material, ou seja, um total de 66% (sessenta e seis por cento). Terá avaliação de 0,0 a 10,0. No final do semestre, deverá entregar o Relatório ao Orientador, no dia **1º.12.2016**, para última avaliação. A nota do relatório será a média das 03 (três) avaliações. Exclusivo para NPJ/UniRV – Rio Verde e no NPJ/Faculdade de direito.

Ao elaborar as Peças Processuais, o estagiário deverá lançar os dados na Ficha de Acompanhamento de Processo, instituída para esse fim, para posteriormente incluí-la (a peça produzida) no relatório final, com o **número mínimo de 12** (doze) peças processuais (petições iniciais e/ou interlocutórias, recursos, etc.).

ATENÇÃO

O número mínimo de peças processuais é 12 (doze - Manual de Estágio Integral) e 06 (seis) audiências de **Instrução e Julgamento** a serem assistidas **por todos os Estagiários**, por disciplina, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII e VIII (7º a 10º Períodos)	
<i>Número de audiências:</i>	<i>Área:</i>
01 (uma)	Vara Cível
01 (uma)	Vara Criminal
01 (uma)	Juizado Especial criminal
01 (uma)	Juizado Especial cível
01 (uma)	Vara do Trabalho
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 06	

Rio Verde, 26 de julho de 2017.

Profª Ma. Scheila Gomes França
Coordenadora do NPJ
Portaria nº 568/2011

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO NPJ/UniRV – 2º SEMESTRE DE 2017.

26.07.2017 a 28.08.2017 – Prazo máximo para inscrição no Estágio Supervisionado (NPJ/CONVÊNIO). Observando-se que as vagas no NPJ/UniRV serão preenchidas pela precedência, **E SÃO LIMITADAS**. A partir de 28/08/2017, não se receberá nenhum TCE ou TCI para efeitos de lançamento de notas – TCI/NPJ-Fórum - **Danilo** e TCE/SPPR-Faculdade de Direito - **Maicon**.

28.08.2017 – Último dia para entrega do TCE devidamente **preenchido e assinado**. Ou seja, já deve ter o acadêmico deixado os dados para confecção do TCE junto à sala do NPJ– Faculdade de Direito - (TCE/SPPR-Faculdade de Direito - **Maicon**).

28.08.2017 – Prazo final para início do Estágio pelos alunos do NPJ – **Após tal data não se fará mais nenhuma forma de inscrição** (NPJ/CONVÊNIO), ou início de Estágio junto ao NPJ/UniRV. Salvo com protocolo via Secretaria Geral, **e pagamento da taxa devida**.

04.09.2017 - Apresentação do relatório para 1ª AVALIAÇÃO (NPJ/CONVÊNIO – TCE's e TCI's). No NPJ apresenta-se para o professor orientador e no SPPR, apresenta-se para o Maicon/Deposita e após devida análise, retira-se para adequação e nova apresentação (2ª avaliação em 10.04).

IMPORTANTE: - Qualquer acadêmico (TCE ou TCI) que entregar após dia 13.09.2017, **sofrerá perda automática de 20% dos pontos** (Previsão do Manual de Estágio).

04.10.2017 – Apresentação do relatório para 2ª AVALIAÇÃO (NPJ/CONVÊNIO – TCE's e TCI's). No NPJ apresenta-se para o professor orientador e no SPPR, apresenta-se para o Maicon/Deposita e após devida análise, retira-se para adequação e nova apresentação (3ª e última avaliação em 1º.12.2017).

IMPORTANTE: - Qualquer acadêmico que entregar após dia 16.10.2017, **sofrerá perda automática de 20% dos pontos** (Previsão do Manual de Estágio).

21.11.2017 – VIII COLÓQUIO SOBRE PRÁTICAS JURÍDICAS – Evento do NPJ/UniRV. Tema: PROCEDIMENTOS PRÁTICOS QUANDO DA CONSTATAÇÃO DE ABUSO SEXUAL INFANTIL. Palestrantes: Equipe do Projeto Abrindo os Olhos, Rompendo o Silêncio (DEAM e NPJ/UniRV).

27.11.2017 – Bancas Pré-processual – Audiências e Conciliação com sentenças/CEJUSC.

1º.12.2017 – Apresentação final de relatório (encadernado). Para 3ª AVALIAÇÃO (NPJ/CONVÊNIO – TCE's e TCI's), quando se efetivar a entrega do Relatório Final Encadernado e com os respectivos diários – **CONTROLE DE ATIVIDADES, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO/FOLHA ESPELHO**, devidamente preenchidos por digitação e sem rasuras (Só o aluno e a coordenação assinam no mesmo).

IMPORTANTE: - Qualquer acadêmico que entregar após dia 05.12.2017, **sofrerá perda automática de 20% dos pontos** (Previsão do Manual de Estágio). Observando que acadêmicos de convênios terão a nota de 3ª Avaliação somada a nota da prova final e dividido por 02.

05.12.2016 – Prova final para Estagiários de Convênio/Escritórios/Órgãos Públicos/Etc., período da manhã das 08h 30min., até às 10 horas. Salas a serem disponibilizadas pela Diretoria do Curso de Direito – UniRV. Observando que tal data pode sofrer alteração. E caso ocorra, será comunicado através dos murais da faculdade, salas do NPJ/UniRV junto à faculdade e no espaço acadêmico – internet. **ACADÊMICO QUE CHEGAR APÓS 09H E 30MIN., FARÁ SEGUNDA CHAMADA.**

05.12.2016 – Prova final para Estagiários de Convênio/Escritórios/Órgãos Públicos/Etc., período da noturno das 19h até às 20h e 40min. Salas a serem disponibilizadas pela Diretoria do Curso de Direito – UniRV. Observando que tal data pode sofrer alteração. E caso ocorra, será comunicado através dos murais da faculdade, salas do NPJ/UniRV junto à faculdade e no espaço acadêmico – internet. **ACADÊMICO QUE CHEGAR APÓS 19H E 30MIN., FARÁ SEGUNDA CHAMADA.**

08.12.2017 – Prazo final para requerimento da prova de 2ª chamada do Estágio Supervisionado. O acadêmico que cursa estágio através de Convênios (TCE) deverá fazer prova sob pena de reprovação SUMÁRIA.

12.12.2017 – Último dia para recebimento intempestivo do Relatório Final com a penalidade de 20% da nota. **Qualquer forma de entrega intempestiva após 12.12.2017 deverá ser mediante protocolo, no endereço da sede do NPJ/UniRV, no horário de funcionamento, 08h às 12h ou 13h às 17h - Endereço abaixo estereotipado.**

12.12.2017 – Prova de 2ª chamada do Estágio do NPJ/UniRV, período matutino e noturno, nas dependências do NPJ junto ao prédio da Faculdade de Direito (SPPR/SPPS), das 08 h até às 10 h e das 19 h e 30 min., até às 21 h e 30 min. **DEVE HAVER REQUERIMENTO MOTIVADO PARA A SEGUNDA CHAMADA/MAICON (Só ocorrerá antecipação de prova final por motivação plausível e com o devido protocolo via Secretaria Geral, e pagamento da taxa devida até 24.11.2017).**

14.12.2017 (IMPORTANTÍSSIMO) – Todo acadêmico deverá consultar as notas lançadas, para que assim, se houver necessidade de alguma alteração, inclusão etc., possa ser realizada antes do sistema de lançamentos ser fechado para os professores.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 - EM CADA AVALIAÇÃO ENTREGUE EXISTE UMA QUANTIDADE DE PEÇAS E AUDIÊNCIAS A SEREM APRESENTADAS, LOGO, VERIFIQUE NO MANUAL DE ESTÁGIO. NÃO SENDO APRESENTADA A QUANTIDADE EXATA, QUE EQUIVALE A QUANTIDADE DE PONTOS/NOTA E HORAS, DE IMEDIATO SERÁ DESCONTADA A NOTA E NÃO SERÁ REPOSTA NAS PRÓXIMAS AVALIAÇÕES. NA CONFERÊNCIA FINAL, SERÃO DESCONTADOS AS HORAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES QUE FALTAREM. MESMO QUE O

RELATÓRIO VENHA COM NOTA DEZ DO ESCRITÓRIO OU DEMAIS CONVENIADOS, SEM ATIVIDADES (QUE TAMBÉM REPRESENTAM HORAS), O ACADÊMICO NÃO ATINGIRÁ 108 HORAS. (LOGO, SERÁ REPROVADO SUMÁRIAMENTE - NÃO HAVERÁ LANÇAMENTO DE NOTAS NESSA CIRCUNSTÂNCIA).

2 – O FORMULÁRIO CONTROLE DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (DIÁRIO)/FOLHA ESPELHO, DEVERÁ SER O ESPELHO DOS ANEXOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. (A FOLHA ESPELHO ENCONTRA-SE NO SITE DA UNIVERSIDADE, EM NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E DEVE SER IMPRESSO, PREENCHIDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES - **DIGITADO**, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO ACADÊMICO E SOMENTE PELA COORDENAÇÃO DO NPJ/UniRV. E DEVE SER ANEXADO AO RELATÓRIO GRAMPEADO NA CAPA).

3 – SENDO QUE SOMENTE NO ANEXO I OU II É QUE O ADVOGADO/CONVÊNIO/PROFESSOR DO NPJ/UniRV/ JUIZ ETC., CARIMBARÃO E ASSINARÃO. OU SEJA, NO FORMULÁRIO CONTROLE DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (DIÁRIO/ FOLHA ESPELHO), QUEM ASSINA É O ACADÊMICO (RG E CPF) E A COORDENAÇÃO DO NPJ/UniRV, POSTO QUE SEJA O DIÁRIO.

4 - IMPORTANTÍSSIMO O PREENCHIMENTO DE MANEIRA ADEQUADA. FORMULÁRIO CONTROLE DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (DIÁRIO/ FOLHA ESPELHO) PREENCHIDO SEM AS ATIVIDADES CORELATAS, NOMES, RG, CPF ETC., NÃO TERÃO NOTAS LANÇADAS. QUALQUER DÚVIDA PROCURAR INFORMAÇÃO NO NPJ/UniRV. ANTES DE PREENCHIMENTO INADEQUADO, **E NUNCA NO DIA DA ENTREGA DAS AVALIAÇÕES OU NA ENTREGA FINAL, PARA EVITAR TUMÚLTOS.**

5 - NÚMERO MÍNIMO DE AUDIÊNCIAS (**PONTUANDO QUE NESSE SEMESTRE TEREMOS VÁRIOS FERIADOS, LOGO IMPORTANTE ANTECIPAR ATIVIDADES**):

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VI e VIII (7º a 10º Período)	
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS:	ÁREA:
01 (uma)	Vara Cível
01 (uma)	Vara Criminal
01 (uma)	Juizado Especial criminal
01 (uma)	Juizado Especial cível
01 (uma)	Vara do Trabalho
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 06	

Rio Verde, 26 de julho de 2017.
Profª Ma. Scheila G. França
COORDENAÇÃO NPJ/UniRV